

CERTIDÃO Nº.139/2017

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **70600170/2017** de interesse de **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA E OUTRA**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o desmembramento e a planta do Lote 01/15, da Quadra 17, situado entre as Ruas VN-13, VN-14, VN-16 e VN-21, do Residencial Brisas do Cerrado, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 77,360 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 01 a 18 com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	270,75m²
Frente para Rua VN-14	10,30m	
Fundo confrontando com Lotes 16 e 15.....	11,359m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	25,00m	

Lote 02	Área	270,75m²
Frente para Rua VN-14	10,30m	
Fundo confrontando com Lotes 15 e 14.....	11,359m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	25,00m	

Lote 03	Área	270,75m²
Frente para Rua VN-14	10,30m	
Fundo confrontando com Lotes 14 e 13.....	11,359m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	25,00m	

Lote 09	Área	270,82m²
Frente para Rua VN-16	11,315m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	10,350m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	25,00m	

Lote 10	Área	270,82m²
Frente para Rua VN-16	11,315m	
Fundo confrontando com Lotes 07 e 06.....	10,350m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	25,00m	

Lote 11	Área	270,82m²
Frente para Rua VN-16	11,315m	
Fundo confrontando com Lotes 06 e 05.....	10,350m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	25,00m	

Lote 12	Área	270,82m²
Frente para Rua VN-16	11,315m	
Fundo confrontando com Lotes 05 e 04.....	10,350m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	25,00m	

Lote 13	Área	270,82m²
Frente para Rua VN-16	11,315m	
Fundo confrontando com Lotes 04 e 03.....	10,350m	
Lado direito confrontando com Lote 14.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	25,00m	

Lote 14	Área	270,82m²
Frente para Rua VN-16	11,315m	
Fundo confrontando com Lotes 03 e 02.....	10,350m	
Lado direito confrontando com Lote 15.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....	25,00m	

Lote 15	Área	270,82m²
Frente para Rua VN-16	11,315m	
Fundo confrontando com Lotes 02 e 01	10,350m	
Lado direito confrontando com Lote 16.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	25,00m	

Lote 16	Área	270,82m²
Frente para Rua VN-16	11,315m	
Fundo confrontando com Lotes 01 e 18.....	10,350m	
Lado direito confrontando com Lote 17.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....	25,00m	

Lote 17	Área	342,91m²
Frente para Rua VN-16	10,016m	
Fundo confrontando com Lote 18	13,435m	
Lado direito confrontando com Rua VN-21.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	25,00m	
Pela linha de chanfrado confluência das Ruas VN-16/VN-21.....	7,00m	

Lote 18	Área	386,13m²
Frente para Rua VN-14	10,00m	
Fundo confrontando com Lotes 17 e 16.....	16,887m	
Lado direito confrontando com Lote 01.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua VN-21.....	20,00m	
Pela linha de chanfrado das Ruas VN-14 e VN-21.....	7,15m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação